



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO - RJ

Arraial do Cabo, Quinta-feira, 27 de Agosto de 2020 - Edição: **172** -

## Sumário

<b>PODER EXECUTIVO</b> .....	1
<b>DECRETOS</b> .....	1
<b>LICITAÇÕES E CONTRATOS</b> .....	2
<b>DIVERSOS</b> .....	2



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO - RJ

Arraial do Cabo, Quinta-feira, 27 de Agosto de 2020 - Edição: **172** - 2

## PODER EXECUTIVO

### DECRETOS

#### DECRETO Nº 3.135 DE 25 DE AGOSTO DE 2020

**ABRE NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO EM FAVOR DAS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS REFERIDAS, O CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO NO VALOR E CONDIÇÕES QUE MENCIONA.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso IV, do art.117, da Lei Orgânica Municipal e Lei Orçamentária anual nº 2.239 de 20 de dezembro de 2019, art. 7º,

#### DECRETA:

**Artigo 1º** - Fica aberto ao Orçamento do Município, em favor do Fundo do Meio Ambiente, o crédito suplementar no valor de R\$ 1.067.641,88 (um milhão, sessenta e sete mil, seiscentos e quarenta e um reais e oitenta e oito centavos) decorrentes de anulação para reforço de dotações da Lei Orçamentária vigente, conforme a seguir discriminadas:

Ficha	Funcional Programática	Dotação	Valor
914	02.005.001.04.122.0001.2.025	31.90.13.0000	93,50
107	02.005.001.04.122.0001.2.025	31.90.94.0000	1.124,99
624	18.001.001.12.361.0008.2.040	33.90.39.0000	500.000,00
997	18.001.001.12.365.0000.2.287	33.90.08.0000	437,58
1045	18.001.001.12.366.0001.2.288	33.90.08.0000	194,48
707	18.001.002.12.361.0008.2.038	31.90.04.0000	696,66
708	18.001.002.12.361.0008.2.038	31.90.11.0000	6.979,14
709	18.001.002.12.361.0008.2.038	31.90.13.0000	44.486,81
710	18.001.002.12.361.0008.2.038	31.91.13.0000	203.980,60
1053	18.001.002.12.361.0008.2.038	32.90.21.0000	7.914,54
992	18.001.002.12.361.0008.2.038	33.90.08.0000	5.105,10
757	18.001.002.12.365.0008.2.292	31.90.11.0000	48.967,82
759	18.001.002.12.365.0008.2.292	31.91.13.0000	36.929,96
994	18.001.002.12.365.0008.2.292	33.90.08.0000	1.555,84
762	18.001.002.12.365.0008.2.293	31.90.11.0000	2.838,88

764	18.001.002.12.365.0008.2.293	31.91.13.0000	45.639,58
766	18.001.002.12.365.0008.2.296	33.90.30.0000	140.000,00
799	18.001.002.12.367.0008.2.295	31.90.11.0000	12.964,46
801	18.001.002.12.367.0008.2.295	31.91.13.0000	7.586,08
993	18.001.002.12.367.0008.2.295	33.90.08.0000	145,86
	<b>TOTAL</b>		<b>1.067.641,88</b>

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no artigo anterior, fica autorizado o executivo a anular no orçamento vigente o valor de R\$ 1.067.641,88 (um milhão, sessenta e sete mil, seiscentos e quarenta e um reais e oitenta e oito centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:

Ficha	Funcional Programática	Dotação	Valor
105	02.005.001.04.122.0001.2.025	31.90.16.0000	93,50
1040	02.005.001.04.122.0001.2.026	33.90.39.0000	1.124,99
620	18.001.001.12.361.0001.2.038	33.90.39.0000	500.000,00
693	18.001.002.12.122.0001.2.036	44.90.51.0000	300.000,00
716	18.001.002.12.361.0008.2.040	33.90.39.0000	88.000,00
727	18.001.002.12.361.0008.2.053	33.90.30.0000	140.000,00
795	18.001.002.12.366.0009.2.045	44.90.52.0000	38.423,39
	<b>TOTAL</b>		<b>1.067.641,88</b>

**Artigo 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Arraial do Cabo, 25 de agosto de 2020.

**RENATO MARTINS VIANNA**

Prefeito

#### DECRETO Nº 3.136 DE 25 DE AGOSTO DE 2020

**ABRE NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO EM FAVOR DAS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS REFERIDAS, O CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO NO VALOR E CONDIÇÕES QUE MENCIONA.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso IV, do art.117, da Lei Orgânica Municipal e Lei Orçamentária anual nº 2.239 de 20 de dezembro de 2019, art. 6º,

#### DECRETA:

**Artigo 1º** - Fica aberto ao Orçamento do Município, em favor da Unidade Orçamentária referida, o crédito suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) decorrentes de anulações para



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO - RJ

Arraial do Cabo, Quinta-feira, 27 de Agosto de 2020 - Edição: **172** - 2

reforço de dotações da Lei Orçamentária vigente, conforme a seguir discriminadas:

Ficha	Funcional Programática	Dotação	Valor
170	02.008.001.15.451.0010.1.003	44.90.51.0000	50.000,00
<b>T O T A L....</b>			<b>50.000,00</b>

**Artigo 2º** - Para atender ao disposto no artigo anterior, fica autorizado o executivo a anular no orçamento vigente o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

Ficha	Funcional Programática	Dotação	Valor
171	02.008.001.15.451.0010.1.005	44.90.51.0000	50.000,00
<b>T O T A L....</b>			<b>50.000,00</b>

**Artigo 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Arraial do Cabo, 25 de agosto de 2020.

**RENATO MARTINS VIANNA**  
Prefeito

## DECRETO Nº 3.137 DE 25 DE AGOSTO DE 2020

**ABRE NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO EM FAVOR DAS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS REFERIDAS, O CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO NO VALOR E CONDIÇÕES QUE MENCIONA.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso IV, do art.117, da Lei Orgânica Municipal e Lei Orçamentária anual nº 2.239 de 20 de dezembro de 2019, art. 7º,

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica aberto ao Orçamento do Município, em favor da Unidade Orçamentária referida, o crédito suplementar no valor de R\$ 787.627,36 (setecentos e oitenta e sete mil, seiscentos e vinte e sete reais e trinta e seis centavos) decorrentes de excesso de arrecadação para reforço de dotações da Lei Orçamentária vigente, conforme a seguir discriminadas:

Ficha	Funcional Programática	Dotação	Valor
30	02.001.001.04.122.0001.2.004	33.90.39.0000	787.627,36
<b>T O T A L....</b>			<b>787.627,36</b>

**Artigo 2º** - Os recursos para cobertura do crédito suplementar referido no art. 1º decorrentes de Excesso de Arrecadação no exercício de 2020 no valor de R\$ 787.627,36 (setecentos e oitenta e sete mil, seiscentos e vinte e sete reais e trinta e seis centavos) conforme processo administrativo nº 2935/20, apuração efetuada

conforme metodologia de cálculo desta tendência de excesso de arrecadação.

**Artigo 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Arraial do Cabo, 25 de agosto de 2020.

**RENATO MARTINS VIANNA**  
Prefeito

## LICITAÇÕES E CONTRATOS

### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2020

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2020

**Objeto:** contratação de instituição financeira para efetuar os pagamentos de salários, proventos, vencimentos, aposentadorias, pensões e similares com exclusividade; empréstimos consignados, sem exclusividade durante a vigência do contrato; realizar o pagamento a fornecedores de bens, serviços e insumos, sem exclusividade, conforme disposto na Resolução nº 3.402, de 06/09/2006, do Conselho Monetário Nacional.

**Data de início do Certame:** 14/09/2020, às 10:00 horas.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 2733/2020.

**RETIRADA DO EDITAL:** O Edital se encontra disponível no Portal da Prefeitura e no Site do Licitanet <http://licitanet.com.br/>

Os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto para participar deverão estar credenciados através do site: <http://licitanet.com.br/>

Informações serão prestadas em dias úteis, pelo tel. (022) 2622-1650 ramal 231 ou e-mail [compras@arraial.rj.gov.br](mailto:compras@arraial.rj.gov.br).

Arraial do Cabo, 27 de agosto de 2020

**Amanda da Matta Berger**  
Pregoeira

## DIVERSOS

### ERRATA - PORTARIA Nº 1.699/2020

Na Portaria nº 1.699 de 14 de agosto de 2020, publicada no Diário Oficial Eletrônico na edição nº 167 de 19 de agosto de 2020, onde se lê: **Eugênia Márcia Rosas Canellas Fialho**, leia-se: **Eugênia Maria Rosas Canellas Fialho**.

Arraial do Cabo, 26 de agosto de 2020.

**Renato Martins Vianna**  
Prefeito